



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 2/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.006439/2022-02

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 7/2022
- SR/PF/PR, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
DO PARANÁ, E A
EMPRESA COMERCIAL
ÁLVARO DE GÁS
LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR - CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, **RIVALDO VENANCIO**, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, nomeado pela Portaria nº 17.414/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, p. 22, portador da Matrícula Funcional nº 14.411, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL ÁLVARO DE GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.146.660/0001-00, sediado(a) na Rua Tiradentes, 1793, Guarapuava/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FABIANA DE MATOS GEMIGNANI**, Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.006439/2022-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual**, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2022 - SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 7/2022, por mais 12 meses, a partir de 10/6/2024 até 8/6/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLAÚSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o

valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), totalizando o valor global de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 7/2022:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade total estimada	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
7	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - P13 ou Gás de Cozinha - Botijão de 13 Kg, na Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava - DPF/GPB/PR no endereço: Rua Professor Becker, 1950, Bairro Centro, Guarapuava/PR.	Unidade	10	115,00	1.150,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Fica dispensada pela CONTRATADA, de forma expressa, o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da vigência deste Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: PF99900AG24

Nota de Empenho: 2024NE000181

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENANCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
Representante legal do CONTRATANTE

FABIANA DE MATOS GEMIGNANI
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº

Identidade nº

Nome

CPF nº

Identidade nº



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 06/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Matos Gemignani, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35096741&crc=E8C75EA5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35096741&crc=E8C75EA5).

Código verificador: **35096741** e Código CRC: **E8C75EA5**.

Referência: Processo nº 08385.006439/2022-02

SEI nº 35096741